

### TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

*Considerando* que, estamos em um período de recadastramento, e que não temos controle de senha presencial para tal recadastramento.

*Considerando* que, para tal serviço é necessário a contratação de empresa especializada para gerenciar esse controle de senhas para atendimento presencial.;

*Considerando* estar devidamente demonstrado nos autos ser mais vantajoso para a administração aderir a Ata de Registro de Preço nº 008/2022/CMA para contratar a empresa **ICHIBAN SERVICOS TECNOLOGICOS E COMERCIO LTDA**, que mediante cotação de preços junto a empresas do mesmo segmento, apresentou a proposta de menor valor;

#### RESOLVE:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;**
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Ananindeua/PA, 20 de fevereiro de 2023.

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA